



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



**EMENDA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**  
**EMENA Nº 1 (SUBSTITUTIVA)**  
**(Do Sr. Deputado ROOSEVELT VILELA)**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2016, que altera a Lei Complementar nº 219, de de 1996, que Cria o Parque ecológico Dom Bosco.**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2016 a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 219, de 08 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

- I - garantir a salvaguarda da biodiversidade, dos recursos naturais e da saúde humana;
- II - garantir a proteção e manutenção de fitofissionomias típicas do Cerrado e do regime hídrico;
- III - recuperar ou restaurar áreas degradadas, por meio de técnicas de recuperação ambiental;
- IV - controlar processos erosivos;
- V - proteger com ações específicas as espécies ameaçadas de extinção no Cerrado;
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - prevenir, controlar e remediar fatores que causam a degradação ambiental;
- VIII - disponibilizar espaços e meios necessários à promoção da educação ambiental.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente ementa aglutina os objetivos apresentados pela proposição e pela Lei. A intenção é que não haja redundância entre os incisos. Com a Emenda apresentada, cada inciso define um objetivo. Acrescentamos que todos têm conexão com as atribuições do grupo e da categoria da unidade de conservação criada. Ressaltamos, ainda, que esses objetivos estão aderentes às finalidades estabelecidas pelo Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC.

Sala das Comissões, em

**Deputado ROOSEVELT VILELA****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 03/03/2020, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0059349** Código CRC: **22949B7E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br](mailto:dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br)

00001-00005929/2020-59

0059349v3